

Lei nº 967, de 17 de Dezembro de 1959
Dispõe sobre salário família

A Câmara Municipal de São Félix decell
e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - (Fica) aumentado o salário família, aos
funcionários municipais, para R\$. 300,00 (trezentos cruzei-
ros) mensais, a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Art. 2º - O pagamento a que se refere a presente lei
correrá no próximo exercício, pelo excesso de arrecadação
que, era previsto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 17 de
Dezembro de 1959.

Emm mmmmm
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17
de Dezembro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.